

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL
CONCURSO PÚBLICO
7ª Retificação do Edital nº 01/2009

O Diretor de Administração da Companhia Paranaense de Energia - Copel, no uso de suas atribuições, relativamente ao objeto do **Edital nº 01/2009**, considerando os relevantes problemas com os gabaritos que inviabilizam a necessária avaliação do candidato, **torna pública** a tomada das seguintes providências:

1. A **anulação** das provas realizadas no dia 24 de janeiro de 2010, referente ao concurso público que visa a formação de cadastro de reserva **somente para os cargos de Analista Comercial Júnior – atuação: Distribuição de Energia (cód. 08) e Analista Socioambiental Júnior – requisito de formação: Bacharelado em Ciências Sociais ou Sociologia (cód. 21)**, conforme definidos no Edital nº 01/2009, seus Anexos e Retificações.

2. A **convocação** dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas no concurso para o cadastro de reserva de vagas para os cargos definidos no item 1 acima, para tomarem conhecimento da nova data para a realização de novas provas e das demais informações, bem como das providências que couberem, conforme segue:

2.1 As provas objetivas e de redação serão realizadas no dia **07 de março de 2010, das 09h00 às 13h30**, nas Cidades de Curitiba, Ponta Grossa, Londrina, Maringá, Cascavel, Guarapuava, Pato Branco, Foz do Iguaçu e Umuarama, todas no Estado do Paraná.

2.2 As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão abertas 01 (uma) hora antes e fechadas 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

2.2.1 Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo Serviço Hora Certa – fone 130. Não serão tolerados atrasos.

2.2.2 Eventual extensão do horário de fechamento das portas de acesso aos prédios ficará a critério da Comissão Organizadora do Concurso.

2.2.3 As informações a respeito das datas, cidades e horário de aplicação das provas escritas, estarão disponíveis exclusivamente nos sites www.pucpr.br/concursocopel e www.copel.com.

2.2.4 Eventuais dúvidas ou questionamentos acerca dos locais de prova poderão ser esclarecidos por meio do e-mail concursocopel@pucpr.br.

2.3 Todos os candidatos já inscritos no concurso para o cadastro de reserva dos cargos de Analista Comercial Júnior – atuação: Distribuição de Energia (cód. 08) e Analista Socioambiental Júnior – requisito de formação: Bacharelado em Ciências Sociais ou Sociologia (cód. 21), estão automaticamente inscritos para as novas provas que serão realizadas no dia 07 de março de 2010.

2.3.1 Não serão admitidas novas inscrições para o concurso.

2.4 A partir das **12h00 do dia 23 de fevereiro de 2010 até às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2010** os candidatos inscritos para os cargos mencionados no item 1 acima deverão acessar o site www.pucpr.br/concursocopel, mediante acesso pelo número do CPF, e proceder à informação quanto ao local de prova desejável dentre os indicados no subitem 2.1 supra.

2.5 O candidato que não desejar mais participar do concurso público referente ao cadastro de reserva dos cargos referidos no item 1 deste Edital, poderá requerer o cancelamento da inscrição e a devolução do valor da taxa de inscrição efetivamente paga, no período das **12h00 do dia 23 de fevereiro de 2010 até às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2010**, por meio de solicitação à Comissão Organizadora do Concurso acessando o site www.pucpr.br/concursocopel e mediante o número do CPF, prestando as informações solicitadas, tais como: dados pessoais (nome completo, RG e CPF), nome da mãe, telefones para contato e os seus dados bancários (banco, agência e número da conta) para a efetivação da restituição.

2.5.1 Na eventualidade do candidato não possuir conta bancária em nome próprio, a importância correspondente ao valor da taxa de inscrição a ser devolvida será disponibilizada, exclusivamente, em uma agência do Banco HSBC a ser indicada pelo candidato desistente. Neste caso, o candidato deverá informar que não possui conta bancária, bem como, o número e o endereço da agência do HSBC onde pretende receber o valor da devolução à Comissão Organizadora do Concurso, por meio do mesmo procedimento descrito no subitem 2.5 acima.

2.6 A partir das **12h00 do dia 02 de março de 2010** os candidatos deverão acessar o site www.pucpr.br/concursocopel, fornecendo o número do CPF, e **imprimir o seu ensalamento que será seu comprovante de inscrição**, no qual estará indicado seu nome, cargo, local, horário e endereço de realização das provas.

2.7 Será concedido Atendimento Especial para o dia da prova previsto no subitem 2.1 deste Edital, ao candidato com deficiência/PcD (auditiva, física, motora, visual e múltipla), em conformidade com o Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, mediante solicitação prévia por e-mail para concursocopel@pucpr.br até às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2010.

2.7.1. No caso do candidato com deficiência temporária (auditiva, física, motora, visual e múltipla), este deverá solicitar atendimento especial, previamente, por e-mail e apresentar laudo comprobatório. A solicitação prévia por e-mail e o laudo comprobatório, no caso da deficiência temporária, deverá ser encaminhado, preferencialmente digitalizado, para o e-mail concursocopel@pucpr.br à Comissão de Processos Seletivos da PUCPR, até às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2010. A solicitação, se aceita, será comunicada ao candidato por meio de contato telefônico, cujo número deverá ser informado pelo candidato no e-mail de solicitação.

2.8 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar, **obrigatoriamente**, o original do documento de identidade e o comprovante de ensalamento impresso conforme descrito no subitem 2.6 deste Edital.

2.9 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, sujeitando-se aos procedimentos de identificação especial e desde que apresente cópia do Boletim de Ocorrência registrado perante a autoridade policial competente. Os casos extraordinários serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

2.10 Caberá recurso quanto ao gabarito provisório e formulação das questões, desde que dirigidos à Comissão de Processos Seletivos da PUCPR, devidamente fundamentados e preenchidos em formulário disponibilizado eletronicamente no site www.pucpr.br/concursocopel, mediante acesso pelo número do CPF do candidato, devendo o recorrente observar os critérios estabelecidos para a interposição, inclusive quanto à impressão e pagamento do boleto correspondente à taxa recursal única no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

2.10.1 Não será analisado o recurso interposto pelo candidato que não efetuar o respectivo pagamento da taxa recursal prevista no subitem 2.10 acima. Os valores das taxas de recurso são para custeio de despesas administrativas e operacionais e deverão ser recolhidas mediante boleto fornecido juntamente com o formulário do recurso.

2.10.2 Não será aceito recurso que não estiver redigido na forma e no formulário específico junto ao site www.pucpr.br/concursocopel ou que não estiver devidamente fundamentado, ou ainda, que não se verifique o devido pagamento da taxa recursal, bem como, encaminhado após o prazo de recurso (ver subitem 2.12 deste Edital) ou de forma diferente ao estabelecido no subitem 2.10 supra.

2.10.3 Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela Comissão de Processos Seletivos da PUCPR. O resultado estará disponível no site www.pucpr.br/concursocopel, mediante acesso pelo número do CPF do candidato recorrente e número do código de acesso disponibilizado no boleto de pagamento da taxa recursal, a partir da data de divulgação do resultado oficial da classificação dos candidatos nas respectivas provas.

2.10.4 Quaisquer alterações introduzidas nos gabaritos em função de recurso ou por deliberação da Comissão Organizadora do Concurso, serão informadas aos candidatos no site www.pucpr.br/concursocopel.

2.10.5 A COPEL e a Associação Paranaense de Cultura – APC/PUCPR não se responsabilizarão por eventuais falhas técnicas de terceiros no processamento da interposição do recurso pela Internet.

2.11 O gabarito provisório das provas objetivas será divulgado nos sites www.pucpr.br/concursocopel e www.copel.com, a partir das **12h00 do dia 08 de março de 2010**.

2.12 O candidato poderá interpor recurso quanto ao gabarito provisório das provas objetivas ou quanto à formulação das questões a partir das **12h00 do dia 08 de março de 2010 até às 16h00 de 09 de março de 2010**, observando o estabelecido nos subitens 2.10, 2.10.1 e 2.10.2 deste Edital.

2.13 O gabarito oficial das provas objetivas e o resultado oficial da classificação final dos candidatos que concorrem ao cadastro de reserva dos cargos de Analista Comercial Júnior – atuação: Distribuição de Energia (cód. 08) e Analista Socioambiental Júnior – requisito de formação: Bacharelado em Ciências Sociais ou Sociologia (cód. 21), será divulgado nos sites www.pucpr.br/concursocopel e www.copel.com, a partir das **12h00 do dia 19 de março de 2010** e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no **dia 26 de março de 2010**, constando três relações, sendo: uma geral de todos os candidatos classificados, outra com os candidatos classificados como PcD e outra com os candidatos afro-descendentes classificados, todos com a respectiva ordem de classificação.

2.14 Os horários estabelecidos neste Edital são o horário oficial de Brasília.

2.15 Os candidatos que concorrem ao cadastro de reserva dos cargos de Analista Comercial Júnior – atuação: Distribuição de Energia (cód. 08) e Analista Socioambiental Júnior – requisito de formação: Bacharelado em Ciências Sociais ou Sociologia (cód. 21) e que interpuseram recursos acerca da prova objetiva realizada no dia 24 de janeiro de 2010 ou da formulação das questões, terão o valor da respectiva taxa de recurso restituída no dia da realização da nova prova estabelecida no subitem 2.1.

3. Os casos omissos neste Edital, bem como as omissões do Edital nº 01/2009 e seus Anexos, serão resolvidos pela Associação Paranaense de Cultura – APC/PUCPR, por meio de sua Comissão de Processos Seletivos, ouvida a Comissão de Concurso Público da Copel.

4. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01/2009, seus Anexos I e II, e ainda, o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Editais de Retificação, não modificados pelo presente Edital.

Diretoria de Administração, em 18 de fevereiro de 2010.

Antonio Rycheta Arten
Diretor de Administração